

REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA - CTJ EM 17/04/2018

1 Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 08:32 horas na Sala de Reuniões da
2 Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, reuniu-se a Câmara Técnica Jurídica
3 - CTJ, onde compareceram os seguintes conselheiros: Sr. Amarildo Marçal Nunes representante
4 da CMF, Sr. Lucas Maiokot representante da OAB/SC, Sra. Jaçanã representante da OAB/SC,
5 Sr. Jorge Luiz Alves Rodrigues representante da OAB/SC, Sra. Manuela Kuhnen Hermenegildo
6 representante da OAB/SC, Sr. Cristiano da Luz Alves representante da CDL e Sr. Thiago
7 Apolinário Michelin representante da SMS. Sr. Lucas iniciou a reunião abrindo a votação para a
8 aprovação da ATA referente ao dia vinte de março de dois mil e dezoito, reunião extraordinária.
9 Aberta a votação a referida ATA foi aprovada por unanimidade. **PROCESSO N. 26554/2010,**
10 **Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 10532,** Autuado: **CONDOMINIO EDIFICIO FREI**
11 **CANECA (HANTEI CONSTRUÇÕES),** em seu parecer o relator Sr. Jorge Rodrigues opina
12 pela ocorrência da prescrição intercorrente conforme Resolução 001/2016 COMDEMA/CTJ.
13 Aberta a votação o parecer lido foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO N. 105590/2011,**
14 **AIA n. 10399,** Autuada: **ARLETE DA ROSA LUIZ,** em seu parecer a relatora Sra. Jaçanã
15 opina pela procedência do Auto de Infração Ambiental, ficando mantida a decisão de 1º grau.
16 Aberta a votação o parecer lido foi aprovado por unanimidade, porém foram feitas ressalvas.
17 **PROCESSO N. 1447/2013, AIA n. 13116,** Autuada: **MARIA ILMA SOUSA RODRIGUES,**
18 em seu parecer a relatora Sra. Jaçanã opina por manter a decisão em 1º grau. Aberta a votação
19 ficou decidido pela maioria em baixar os autos a FLORAM para diligência, a fim de esclarecer
20 as condicionantes ambientais do local. **PROCESSO N. 1272/2012, AIA n. 12320,** Autuado:
21 **FELIPE DARELLA GASMAN ME,** em seu parecer o relator Sr. Lucas opina anulação do
22 Auto de Infração Ambiental. Aberta a votação foi solicitada **VISTAS** pelo Sr. Thiago.
23 **PROCESSO N. 16894/2008, AIA n. 9127,** Autuado: **ALAN DENIS SILVEIRA SILVANO,**
24 em seu parecer o relator Sr. Lucas opina pela ocorrência da prescrição intercorrente conforme a
25 Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação o parecer lido foi aprovado por
26 unanimidade. **PROCESSO N. 333/2010, AIA n. 10169,** Autuado: **WALTER FRANCISCO**
27 **DA SILVA,** em seu parecer o relator Sr. Amarildo opina pela ocorrência da prescrição
28 intercorrente conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação o parecer
29 lido foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO N. 35312/2009, AIA n. 6360,** Autuada:
30 **NEIDE CAMARGO,** em seu parecer o relator Sr. Amarildo opina pela ocorrência da prescrição
31 intercorrente conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação o parecer
32 lido foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO N. 60961/2009, AIA n. 10167,** Autuado:
33 **MÁRIO AUGUSTO RODRIGUES DUARTE - ME (KIOSKE DO PIRATA),** em seu
34 parecer o relator Sr. Amarildo opina pela ocorrência da prescrição intercorrente conforme
35 Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação o parecer lido foi aprovado por
36 unanimidade. **PROCESSO N. 28503/2008, AIA n. 9330,** Autuada: **ANDREA DELGADO**
37 **ALVES,** em seu parecer o relator Sr. Amarildo opina pela ocorrência da prescrição intercorrente
38 conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação o parecer lido foi
39 aprovado por unanimidade. **PROCESSO N. 13821/2008, AIA n. 9318,** Autuado: **ERASMO**
40 **JOÃO ANTUNES,** em seu parecer o relator Sr. Amarildo opina pela ocorrência da prescrição
41 intercorrente conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação o parecer
42 lido foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO N. 1191/2013, AIA n. 12872,** Autuada:
43 **VANIA MARIA MEDRONHA BUENO,** em seu parecer a relatora Sra. Jaçanã opina pela
44 ocorrência da prescrição punitiva em relação a casa, e que tendo em vista não ter o ano de
45 construção da edícula, permanece a decisão em 1º grau somente para edícula. Aberta a votação a
46 relatora junto com a maioria decidiu por baixar os autos para diligência. **PROCESSO N.**
47 **30559/2009, AIA n. 1725,** Autuado: **PEDRO ADOLFO NEUMANN,** em seu parecer o relator
48 Sr. Cristiano opina pela ocorrência da prescrição intercorrente conforme Resolução n. 001/2016 -
49 COMDEMA/CTJ. Aberta a votação o parecer lido foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO**

50 **N. 31577/2009, AIA n. 6398**, Autuada: **VERA HELENA NUNES PERDIGAO DE**
51 **CARVALHO**, em seu parecer o relator Sr. Cristiano opina pela ocorrência da prescrição
52 intercorrente conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação o parecer
53 lido foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO N. 7546/2007, AIA n. 8404**, Autuado:
54 **VILMAR ROQUE TASCA**, em seu parecer o relator Sr. Thiago opina pela ocorrência da
55 prescrição intercorrente conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ. Aberta a votação
56 o parecer lido foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO N. 34468/2008, AIA n. 5160**,
57 Autuado: **OSCAR MANOEL ÂNGELO**, em seu parecer o relator Sr. Thiago opina pela
58 ocorrência da prescrição intercorrente conforme Resolução n. 001/2016 - COMDEMA/CTJ.
59 Aberta a votação o parecer lido foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO N. 618/2013, AIA**
60 **n. 12571**, Autuado: **PAULO FERREIRA**, em seu parecer o relator Sr. Thiago opina pela
61 improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão em 1º grau. Aberta a votação o parecer
62 lido foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO N. 87/2012, AIA n. 12258**, Autuado: **IZAIR**
63 **EURIPEDES FERREIRA**, em seu parecer o relator Sr. Amarildo opina pela permanência do
64 TAC contido nos autos, anulando a decisão posterior de 1º grau. Aberta a votação o parecer lido
65 foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO N. 103905/2011, AIA n. 12718**, Autuado:
66 **AUGUSTO CEZAR VARELA RIBEIRO**, em seu parecer a relatora Sra. Manuela opina pela
67 procedência do recurso interposto, anulando assim a decisão em 1º grau. Aberta a votação o
68 parecer lido foi aprovado por unanimidade. Foi o Relatório. Sendo este o ultimo item de pauta o
69 Sr. Lucas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A Reunião foi encerrada as
70 11:58h. Esta ata foi redigida por Tiago Bischoff de Santana, Secretário do COMDEMA/CTJ, que
71 a submeterá a apreciação e aprovação dos membros da CTJ para todos os efeitos legais.